

Simão José Cardoso

98  
CX9

Em 26 de Set

- 1.<sup>a</sup> Camerada Villa d'Atouguia da Baixa
- 2.<sup>a</sup> Os Parochos do Concelho de Barroso
- 3.<sup>a</sup> Os Povos do Lug<sup>o</sup> de Parafita Com<sup>o</sup> de Villa Real
- 4.<sup>a</sup> Os Moradores do Lug<sup>o</sup> da Vega de Lilla Com<sup>o</sup> de Burega

1.<sup>a</sup> Queixa e alameda dos Padres Loios com os Direitos, e as joradas ventuarias nas Igrejas.

2.<sup>a</sup> Pedem aumento de congrua.

3.<sup>a</sup> Pedem que seja extinta a sua Parochial a sua Igreja de S<sup>o</sup> Salvador milagres, servando se de Villa Verde

4.<sup>a</sup> Pedem a conservação da sua Parochia, ajuntando se he o Povo de Fonte merã pertencente a t<sup>o</sup> de L<sup>o</sup> Agua Brava



Senhor

98  
CX9



Commissão Ecclesiastica. 7 de Maio.  
Partida a Reforma

He a Magestade nesse Augusto Congresso, q a Fiel Camera em nome do Povo da Villa da Atouguia da Baleia, no maior deza-  
 jogo da sua escravidão, solta os ecos à sua suspirada Regeneração:  
 Esta Nobre, e antiquissima Villa noutro tempo as delicias dos Senhores Reis, Condecorada com os maiores privilegios, avento de huma illustre Camera Solar de treze Morgados e de huma Collegiada Comprouta de hum Prior, e oito Beneficiados, rica pelos seus bens Cereaes, traxidos na fertilidade de bellos, e espavoros Campos, abundante pelo seu trafio, e Commercio chegou, e está na ultima desgraça, e a sua decadencia toca o seu ultimo termo; sem proprietarios, sem hum de seus antigos Solares, sem negocio, e sem os seus antigos habitadores, vê-se intreguea Aliamigenas q ainda com defuulda de the sustentão o nome de Povoação, sem que tenha podido soltar os brados da sua mortificação, sem que seja Logo sofucado o seu clamor, ou pelo despotismo, ou pela peita; por isso agora no dia da sua maior alegria clama sem susto a este Augusto Congresso, e enormente por que as Soberanas Cortes Representativas subio o Plano da Reforma dos Reverendos Conegos do Evangelista pedida por elles mesmos, Reforma que se não pode fazer sem envolver a dos haburos, e elegalidades das propeções destes Regulares sobre os bens da Coroa, e Ecclesiasticos propeções, que transtornão, e atropelaão os Direitos do Trono, da Nação, e da Igreja, desgraça, a mortizaão, e despovaão Nobres, e Opulentas Povoações: O Despotismo Senhores, este he o Monstro, que tem devorado tantos Vassallos e redurido a Ermo tantos Palacios, despovado Ruas, demolido Templos, Arcos, Pontes, O Despotismo sim: Todos sabem que o que fez a riqueza desta Villa noutro tempo, foi o pão, a Agricultura, e seus productos havidos em

colthidos, Em fertilissimos Campos, e gestos no mesmo terra;  
isto fez noutro tempo com que os Senhores Reis estabelecem,  
e fundarem aqui humma illustre Collegiada, a sombra de Cujos  
Benemeritos Ecclesiasticos, se formaram Casas fundadas vindos,  
e a Povoação floreceu de sorte, que os Senhores Reis aqui passa-  
vam as suas ferias, aqui moravam, aqui celebravam Cortes, enchen-  
do estes Povos de privilegios, e Regalias, que ainda hoje fazem  
laudora a memoria de seus Augustos Doadores; mas agora  
Senhores os Montes de Ruinas, he que mostram que a terra  
foi, e só parece que alguns Barbaros saquiaram, demoliram,  
e aniquilaram humdas mais bellas Povoações do Reino. He-  
vam treze Vindos, e nove Beneficios pingues, que formavam  
vinte, e duas Casas, a sombra das quaes viviam duplicadas  
Familias indegentes, que ali achavam o seu abrigo, o seu  
seleiro; Porém Senhores a mesma de Popoação que atem  
sofrido outras terras, quando se lhes tiram os estabeleci-  
mentos Vendidos para Estrangeiros, sentio esta Com o-  
tranzação das Penhas da Igreja, e Abolição do Priora-  
do, e Beneficios para os Conegos do Evangelista do Bea-  
to Antonio: O Principio da sua queda, e o termo fatal da  
sua elevação foi a indiscreta Doação desta Igreja em  
1463 por Donna Guiamar de Castro aos Reverendos Con-  
egos Constante do L.º N.º 7 da Extremadura D2388. Não fez  
tantos estragos nas Cidades da Italia a Invaração, de Ma-  
rico, Solilla, e Atila, como fez esta incauta Doação Au-  
torizada pelo Senhor D. Afonso 5.º sendo Logo este Senhor  
eludido solemnemente por aquelles Regulares; a obriga-  
toria promessa Constante do L.º 9.º da Chancellaria do mesmo  
D. Afonso 5.º D113 de ser vivem per si diariamente

Diariamente humas Capellas ao Senhor Rey e Successores na mesma Igreja, não existio senão na mente do bom Monarcha, e incauta Condessa, que na Supplica a El Rey diz = Por não confiar aquelle serviço do Prior, e Beneficiados, e só dos Reverendos Regulares =. Mas estas intenções da boa Senhora, illudirão elles Logo, nunc se servindo por si, e alem disso extorquindo obretuio, e subretuio mente Bullas, (e mesmo sem ellas) para vedurirem a Igreja a lamentavel estado que presentemente hi este = Comem a grande massa dos Dirimos de Mar, e de terra, isto he das duas Villas de Atouguia e Peniche, e seus termos, e Com sette individuos Anuallados por humas bagatella, Suprem nove Lugares que a Igreja tem de sua fundação; O Prior he o seu Geral, os Beneficiados são os Conegos do seu Collegio de Coimbra, e a dous Capelães do Coro dão humas tenças Congruas para servirem de curas; Seenta Legados pios deixados a Igreja para cumprir os encargos que lhe foram annexos, foram por elles abolidos dizem que Com Bullas; outras Missas que ainda aqui se dizem, recebem sem para darem a ordinaria esmolla da missa ao Capellão que a diz; as Igrejas não tem nem humo Padio para quando sai o Sanctissimo em Processão, a não serem as Irmandades, que lho fazem; O Sanctissimo fica sem Luz, quando as mesmas Irmandades não podem comprar; O que actualmente a Conteeza nesta Matris, e que não tendo a Irmandade com que allumiar o Sancto Sepulcro, e pedindo aos Reverendos Regulares neste anno humas esmolla para fim tão Santo mandaram dar só humas moeda, e que metade fosse em papel; as Igrejas não se concertam se não quando cahem a pedrada, e ainda mesmo então são precoras venhidas Demandas, como a Conteeza, a esta, e as de Peniche noutro tempo; Emodernamente

Emodernamente para se concertar a de S. Pedro, depois de  
Estas de todo inutil, e humas Demandas de mais de dez an-  
nos, foi percura a absoluta, ou quasi desesperada maxima  
do Povo em lhe não quererem pagar os Dizimos sem se  
concertarem, facto acontecido á dous annos; Cresce ainda  
mais e acontece contra todo o Direito, que o Povo da Serra  
d'El Rey pague os Dizimos a estes Beneficiarios Regulares,  
e seja obrigado a pagar a hum Parocho para lhe admi-  
nistrar os Sacramentos do Christianismo, estorquin do-se  
ao Pobre, o que he necessario para matar a fome de sua  
Familia, tendo elle mandado para o Seleiro o que por  
todos os Directos he para quem he da o Pasto Espiritu-  
al: Cij aqui o estado das Louzas em que o Peijotismo tem  
por to esta Povoação, e por aqui se vê que os ditos Reverendo  
Conegos contra todos os Direitos tem possuido esta Igre-  
ja. 1º não Cumprem a vontade do Doador, como se  
mostra do expellido, e citada Doação, 2º Pelas premi-  
sas das Bullas sobre que se fundão, serem falsas, 3º Por-  
que para faltarem aquillo a que se obrigãõ, nem elle  
tem, nem podem haver Bullas, 4º Porque ainda que te-  
nhão algumas não tem o necessario Beneficio, daqui  
fica mais claro, que o Sol, que não só perderão o Direito  
as vendas, que tem recubido, mas que sendo tirada  
a dita Igreja ao Padroado Real por Cavilações ardir, e im-  
porturas, desmembrados os Beneficios por Bullas que se  
julgaõ falsas nas suas Premissas, e sem o Beneficio, tu-  
do esta nullo, e a Igreja, e Dizimos não são seus, isto está

Está demonstrado nella denuncia que fez da dita Igreja Domingos Francisco d'Aragão, a qual ficou sepultada nas in-  
normes Vigueras dos mesmos Regulares, alcançando elles  
à custa de grandes premios hum Decreto de perpetuo si-  
lencio sobre a lousa, de pois de se considerar Legalizo-  
da a mesma Denuncia; por tanto como a parte dos taes  
Regulares he, e se deve considerar de mero facto, e não de  
Direito, agora que elles apresentão o Plano da sua Refor-  
ma, he muito attendivel este Prequerimento da Camera  
em nome de todo este Povo, e como he natural os Superiores  
dos Conegos de S. Jorge de Léga em Venera queirã ficar em  
sua primitiva, serem uteis a Nação, e desfarem-se  
do que por Direito, nem Titulo algum lhe pertence. A Ca-  
mera desta Villa muito interessada no bem geral da Na-  
ção, e por Justia do destes Povos, recorre ao Augusto Congresso  
queira attender ás forças do seu Memorial, propondo  
como evidente, que tornando as Rendas à sua primi-  
tiva, e aproveitando-se a Nação d'humã boa parte  
com a que ficar para os Ministros da Igreja, ainda este  
Districto poderá offerecer, e dar à Patria milhares de  
Cidadãos uteis, e abalirados nas Letras, e nas Armas, e  
outros tantos Collonos que sustentem hum dos Esteiros,  
que faz a grandera Nacional, ainda poderá, como na  
quelle tempo feliz gozar dos antigos Privilegios, ser elor-  
te dos Pais futuros, e mesmo Gloria que lhe não he estran-  
ha) ser assento de hum Nacional Congresso, por quanto  
aqui se celebrã as Vigessimas Cortes do Senhor Rey  
D. Fernando em 1373. He a Camera, e Povo da Villa

Na Villa d'Alouguia da Bahia que consagrando hum profundo  
Respeito, e sujeição ás Cortes geraes, poem toda a confi-  
ança na Justiça da Suplica, esperando tão bem a sua  
Regeneração do Jugo, e arbitrario poder, que tendo redu-  
zido a hum Estado totatmente indigente, e precario  
esta Nobre Povoação, tem Degradado a maior parte  
de seus Naturaes. Alouguia da Bahia em Carne-  
ro de 28 de Abril de 1821.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

O Sr. João José Delgado

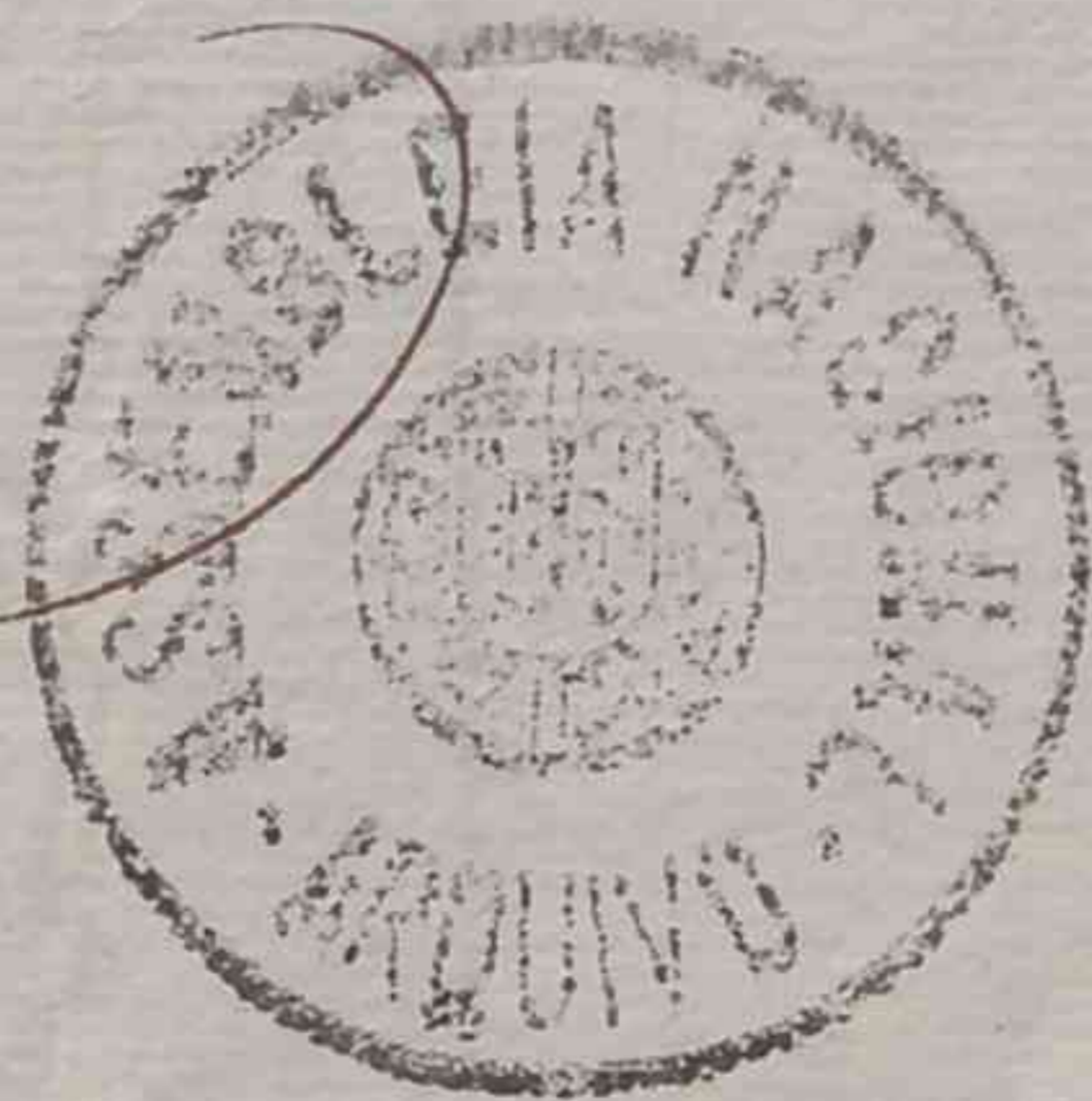
O Sr. João Felippe Terr. P.

O Sr. Antonio Cerros Ercim d. Horta

O Sr. Lourenço José Verissimo Dias

Clericalia da Reforma. 11 de Outubro

augmento de linguas em allemo ao maior numero  
e deperas q' resulte de lo cal das suas l'ras



Em V. Magestade, como benigno, e benfazejo, estado at-  
tenção a alguns cidadãos, q' tem excessivo trabalho, e despesas  
nos seus ministerios, augmentando-lhe os ordenados, condendo  
da sorte de seus cidadãos: ora se V. Magestade houver etido  
alguma contemplação com alguns Parochos no augmento de  
suas Congruas, por trabalho, e despesas, q' terheo, nenhum estão em  
taes circumstancias, como os do Concilho de Barroo: são estes os  
q' merecem mais attenção de V. Magestade, pois q' são os que padecem  
o maior trabalho para apparestar os seus rebanhos, não por elle ser  
numeroso, mas por estarem situados em hum pais áspero, e  
montanhoso; onde as provocações estão muito distantes; onde a  
nive muitas vezes reside já em Setembro, e neve quasi de altura de  
hum covado, e mais, duravel quasi todo o tempo de Inverno; pais  
alem d'isto, que tem varios rios, os quaes ainda que não muito grandes,  
com tudo se tornão de difficil passagem, não só por que não tem com-  
modas pontes, mas por se tornarem caudalosos, pelas muitas agoas,  
q' dimanão, e ajuntão das muitas rivas: he o mesmo pais intran-  
sitavel, por causa do rigor do Inverno, o qual he ahí tão espacoso, q' de  
ordinario dura 6 e 7 meses, e alguns annos ainda mais; tanto assim  
que no proximo anno cahio neve por toda a Serrana Santa, e mesmo  
no rio de Maio; he esteril, que apenas produz algum pão cunho,  
com muito custo, e he preciso para o lavrador o cobrir sua hyotha



na hypothese que chague a esse tempo, por que alguns creem,  
pela excessiva neve, e gada, aque lta sujeito omusmo pair, fica to-  
do destrocado / he preciso digo abar st meres no campo, exposto a  
todas as calamidades do tempo; he o fructo q̄ produz, e he incapaz de  
produzir outro qualquer; finalmente he hum pair pobre, e desgraçado.

São estes certamente os Parochos, que deviam ter toda a contemplação  
de V. Mag. no augmento de suas congruas, para sua decente susten-  
tação, pois sendo a terra tão estéril, precisa de comprar seus alimmentos, e  
vituarios necessarios em lugares muito distantes, que de ordinario he em  
Chaves ou em Braga, e de longas de distancia, tornando lhu muito mais  
prezoso e caro o mesmo sustento: precisa de maior fornecimento, do q̄  
quaesquer outros, por que sendo a terra pobre, não havendo nella estallagens,  
são as residencias dos Supp.<sup>es</sup> humas casas mais publicas, que as mesmas  
estallagens, pois são aquartellamento de todos os Ministros Ecclesiasticos,  
Civis, e Militares, de Officiaes, e Soldados, que por este pair transitão: são  
lhu indispensaveis dous criados, e duas cavalgadas, não para luxo,  
mas para lhu conduzir hum ornamento para si em hospe-  
des, q̄ são sempre certos, de distancia de muitas leguas; outros para  
os acompanharem, e servirerem dellas na administracão dos Sacram<sup>tos</sup>,  
q̄ muitas vezes succede sahirem por noites escuras, e tempestuosas, atra-  
vesando montanhas, e serras mudonhas, carregadas de neve, e cobertas  
de ferozes leões, q̄ ali andão e mandadas: ora sendo tudo isto apura  
verdade, segue se, que lhu não são sufficientes lhuas congruas não  
limitadas, em comparacão do trabalho e de pura; e porisso pre-  
ci

precisão algum augmento.

Que nuns Parochos utão nos termos de serem contemplados como os Supp.<sup>tu</sup>, claro utão, porisso murro quem tem tanto trabalho, nem tantas despesas, o q<sup>o</sup> bem facilmente se pode demonstrar: He a terra, que não he intransitavel, montanhosa, aonde não cahem neves, ha todos os commodos, ha estallagens, ha fructos, ha commercio; em hũa palavra ha todo o necessario, havendo ovr.<sup>o</sup> não se fazem tantas despesas: para haver o alimento, não se precisa de dar hospedagem: logo no Minho, Douro, Extremadura, Alem Tejo, e outras, não temas muito aminsas, que tudo produzem; tem negocios de Mercaderia, e beneficios, produzem vinhos; ja não he necessario mandarem vir defora os viveres, e vituvario; ha estallagem para onde se podem aquartellar os pavaqueros, e Militares; não precisa procurar os Parochos p.<sup>a</sup> hospedagem: logo basta-lhe a casa sua deunkte congrua para a sustentação devida atodo o Curo d'almas.

Podem se ha dizer q<sup>o</sup> os Parochos deua terras grandes, como Villas e Cidades, terras onde reina mais o luxo, como he no Douro, e Minho, e outras mais, precisaõ de mais congruas para podermos sustentor este luxo, ja no curio da Cova, do Corpo, da Mesa? Ah! Que coisa tão estranha ao respeito da Religião Santa! Chaverá hum só Paro-

Parochos, q se alterna aprofis tal lingua gem.

Secundo que todos devnu ter annua decente sustentacão, quas  
alem de sta, que atodos lu devidos, nenhuns Parochos tem tantas  
despesas, e trabalho, como os Suppl.<sup>es</sup>; e por consequencia mais dignos  
se tornão de attenção de V. Magestade, de quem se espera, attento  
o referido, ter bom exito, arbitrando-lhe sua congrua morar,  
pelo serviço e despesas q forem a favor do publico, aqua se llan-  
do, e hospedando e Magistoados, arbitraros, emai panageiros: São  
estas as razões por que

pedem, supplicacão a V. Magd. a  
Graça de lancar sua benevolencia sobre  
esta porção de Curas d'almas, attendendo-os  
no augmento de suas congruas, na reduccão  
geral q se vai a fazer, e informando-se, sendo vi-  
da veracidade do referido.

C. P. M.

o Sr. de Viade Antonio de Medr. Per. *[Signature]*

o Sr. de Gontim Jose Joaq. de Barros

o Encornado de Viainy do Rio S. Serafim *[Signature]*

o Sr. de Auto Jose *[Signature]* Ser. de Forillainy

o Sr. de Vila Manuel *[Signature]* Per. Barros

o Sr. de Domoens Joao Cpi Barros *[Signature]*

o Sr. de Barra della *[Signature]* Pedro *[Signature]*

o Sr. de Serche Joao Ser. de M. *[Signature]*

o Sr. de Cardes Manuel *[Signature]* de Souza

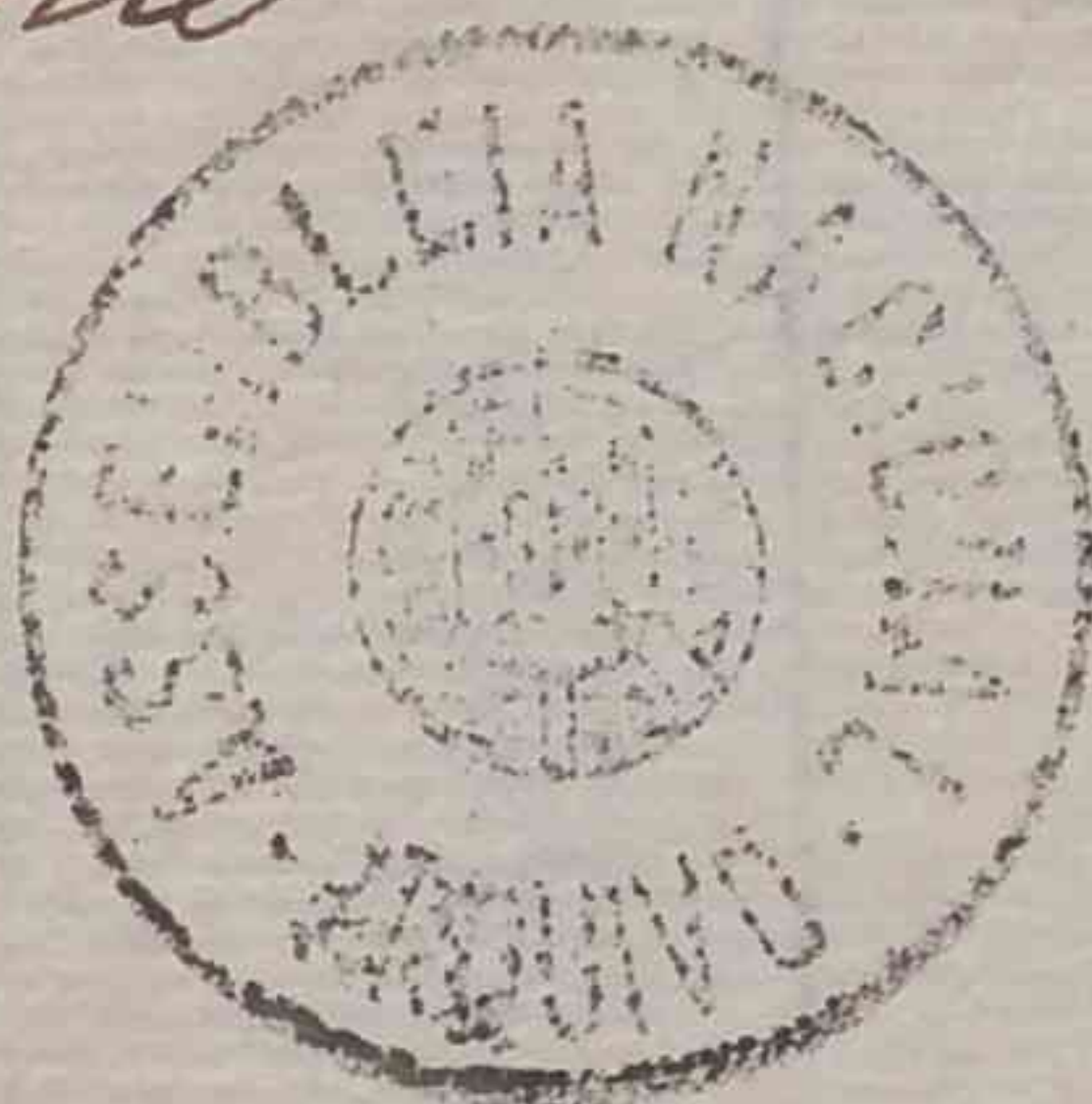
o Sr. de Moura Gervazio *[Signature]* de Pereira

Parrocho da Villa de Monte Negro Jose Bento *[Signature]* Cruz dos Santos

o Sr. de Padornellos Dom. *[Signature]* Barros *[Signature]*

Venhos

Pedemq' seja erecta em Ig<sup>ta</sup> Parochial a sua Ig<sup>ta</sup>  
do S<sup>to</sup> Jesus dos Milagres demumbrando-se  
da Matriz de Villa Verde



98  
CX9

1. Ig<sup>ta</sup> de S<sup>to</sup> Jesus dos Milagres. 1827

Dizem os Povos do Lugar Perafita, Com<sup>ca</sup> de N<sup>ra</sup> Real  
aodiante assignados, q<sup>ta</sup> havendo requerido em outro  
tempo ao Cabido do Arcebispado de Braga p<sup>to</sup> se to-  
beleser affua Freg<sup>ta</sup> Matriz noquelle Lugar de Pera-  
fita na Igreja do S<sup>to</sup> Jesus dos Milagres p<sup>to</sup> se hã  
Templo magnifico ornado com todos os par<sup>tos</sup> para  
o Culto Divino, e Com Sacram<sup>to</sup> hã mais de 40,000  
mos, em cujo Templo se fazem todas as fun<sup>ções</sup>  
de Quaresma, Sermoes e Endoenças, p<sup>to</sup> quanto len-  
do ahe a gora affua Matriz a Igreja de S<sup>ta</sup> Ma-  
rinha de N<sup>ra</sup> Verde na distancia de meio Legoa p<sup>to</sup>  
Caminho de certo e hã Serra continuada e aspera,  
passando em meio hum Rio o qual suposto ta-  
hã hum ponte hã hã aspas de muito perigo  
e de difficul<sup>to</sup>za passagem enedy, muitas agoas que  
ali se ajuntão de tal maneira que tem deitado  
de serem baptizadas muitas Criancas p<sup>to</sup> espaço  
de longo tempo, e os moradores faltarem aos precii-  
tos e obriga<sup>ções</sup>, sendo tal a necessidade que he for  
Conced<sup>o</sup> Sepultorem os mortos na Capella de S<sup>to</sup>  
Antonio do mesmo Lugar de Perafita, e alem  
destes ponderados motivos hã muito va valid<sup>o</sup> entre  
os Paroquianos da Matriz de N<sup>ra</sup> Verde, e os Fe-  
lizes do Santuario, e p<sup>to</sup> isso Con Correm os requer<sup>to</sup>  
de

De Des.<sup>to</sup> e de Consilio p.<sup>o</sup> a Erecc.<sup>o</sup> da<sup>o</sup> Freg.<sup>o</sup>  
de Anicia e augmento do Culto Revino e Comuidado:  
de los Povos a que se manda attender. por em não  
se chegou ao obter a Graça pedida ficando ainda  
os Povos soffrendo gravy danos apezar da inq.<sup>o</sup>  
e Contentim.<sup>to</sup> do P.<sup>o</sup> Parrocho que no queste tempo  
era de V.<sup>o</sup> Verde como se prova do De Com.<sup>to</sup> de V.<sup>o</sup> Verde  
e de Com.<sup>to</sup> de V.<sup>o</sup> Verde tanto a este Augusto Congresso haja  
p.<sup>o</sup> bem ordenar que examinados os p.<sup>o</sup> de V.<sup>o</sup> Verde  
e do Com.<sup>to</sup> de V.<sup>o</sup> Verde perante a Comiss.<sup>o</sup> Compe-  
tente se deya concedida a Graça que supplicas  
erigindose em Freg.<sup>o</sup> de Parafita a Ig.<sup>o</sup> do S.<sup>o</sup>  
Jesus dos Milagres separada da de V.<sup>o</sup> Verde  
e porisso.

De este Augusto Congresso  
se digno fazer-me a Graça  
que supplicas, em attencao  
ao que expoen e Const.<sup>to</sup>  
dos De Cum.<sup>to</sup> juntos,

Como Proc.<sup>or</sup>

Manoel Barata

E. P. M.  
E. P. M.

J. Fran. Al. Mir. Maria Luiza

Manoel Mourão... Ant. Orestes

Francisco Luiz

Manoel Pôr Domingos

Antonio Augusto Jose

Manoel Jacinto

Ant. Nunes

Jose Gomes

Francisca Luiz

Manoel Luiz

Manoel Luiz

Manoel Alves

Manoel Luiz Gomes

Manoel de Souza

Jose Ant. Braga

Manoel de Souza

Jose Luiz

Manoel Ribalonga

Antonio Soares

Jose Luiz

Jose Manoel

Francis Felipe

Manoel Luiz

Francisco Xavier

Luiz

Sebastião

Jose Luiz

Francisco

Francisco Modesto

Luiz

Jose

Ant. Joaquim

Luiz de Souza

João da Cruz

Ant. Felipe

Ant. Jose Mz. Siquero M. L. Bua  
M. L. Verus  
Joaquim Mz  
M. L. Mz  
Jeromino G. de Souza  
S. B. Batista  
Fran. M. Mz  
Ant. Reiguinga  
M. L. F. Quirós  
Ant. M. Mz  
Luiz G. B.  
Jose Cardoso  
João M. Mz  
Pedro Mz  
M. L. Luiz  
M. L. G. Mz  
M. L. Caterino  
Fran. G. B.  
Ant. G. B.  
Jose G. B.  
Bernardo Mz  
Ant. B. B.

Cortado Jose  
M. L. Mz  
Fran. Mz  
Isabel F. Mz  
P. M. Mz  
Anna Luiz  
Fran. Mz  
M. L. G. Mz  
Isabella G. B.  
M. L. Mz  
Isabel Mz  
Ant. Mz  
Anna Mz  
Maria Louisa  
M. L. Mz  
Jose da Figueira  
Pedro Moisés  
Luiz Mz  
Maria Mz  
M. L. Mz  
M. L. Mz  
Ant. de Souza  
Jeromino Luiz

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR







virem de informacao a  
resolucao que tomarem  
afim de q. de novo se  
erija no dito lugar de  
Pafita hum novo Matro  
de q. na forma requeri  
da

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR

Foi attendido o Reg. na orelha  
f. perante mim e os Parochos foi  
feita sobre o contido do d. no. possem  
p. futuro exito do requerido, devem  
os Sup. com esta o. e docum. requerer  
a Sua Ep. Rom. p. onde remette as d. e  
informa. com os arbitros f.  
judgar as partes.

J. P. M.

Soave





1  
Governo do Rio de Janeiro  
1799  
1362

98

CX9

Requerimento do Morado.  
no lugar de Parafita freg. de S.  
Marinha de Villaverde Com. de Villa  
Real a respeito de fazerem hua nova  
estrada



ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR  
Cam. Cu.

Anno do Nascimento de Nosso

Senhor Jero. Christos de mil Sette  
centos oitenta e nove aos

Alto. Bas. Braga  
Sede Breve de A. M. S.  
1789

40

Alm. e Pov. Torr

Deus

Remetida ao N. A.  
Prov.ª com termo de Braga  
em p.º de de v.º de 27. de  
Abril del'789

Deus

Dizem os moradores do lugar de Pau-  
ripito, do freg.ª de S.ª Marinha de Villa  
Vorda, Comarca de Villa Real, q.º d.º lugar  
disto mais de meia legoa da C.ª de Ma-  
tris, com caminho deserto, e por humas ser-  
ras continuadas, e apertadas, passando em-  
tre meos hum Rio, q.º supposto tem hum  
Borbilho, he de m.º perigo, e difficil. a  
sua passagem, pelo q.º se faz gravem. inco-  
modo aos sup.ºs. e virem principalm.º pe-  
lo tempo de inverno, a d.ª Matris, a sab.ºs  
passarem nos perigos, e mais brigues, e  
arrisco como era m.º ardua ao R.º de Faro-  
da. De q.º se sup.ºta, e necess.º a administração  
das Sacras. aos sup.ºs. de sorte q.º se por  
esse sup.º, se conceda a estes licença em  
outro tempo, p.º serem sepultados em

huo

hũa Capella do 2.<sup>o</sup> lugar, a onde com effe-  
to se sepultão, e no 3.<sup>o</sup> lugar se puz a habitar  
o Sacram<sup>to</sup> em outra Capella; e porq<sup>ta</sup> p<sup>ra</sup>  
o d<sup>o</sup> d<sup>o</sup>, com o sobre d. se não acha bastante-  
m<sup>te</sup> provido ao incomodo, e graves necessi-  
des q<sup>as</sup> padecem os sup<sup>tes</sup>, e alias tem elles  
a d<sup>a</sup> Capella, em q<sup>ta</sup> se sepultão, tem fabri-  
cada e adornada, e com todos os ap<sup>ta</sup>mentos  
necess<sup>os</sup>, e tem a freq<sup>ta</sup> mais tres lugares  
propulsoes, q<sup>ue</sup> loq<sup>ue</sup> necessitam os sup<sup>tes</sup>, a hon-  
tas dos q<sup>ue</sup> p<sup>ro</sup>chas causas, q<sup>ue</sup> se precede a hũa  
m<sup>te</sup> tracta ora d<sup>a</sup> Capella e lugar, conforme  
me do disposicoes de d<sup>o</sup> d<sup>o</sup> e do Friderico,  
ficando anexada m<sup>te</sup> Matris, e com B<sup>o</sup> d<sup>o</sup>;  
cho separado, por se comprar q<sup>o</sup> lugar de  
viterba e outras joias, precedendo p<sup>ro</sup>vis-  
so os requizitos necess<sup>os</sup>; por tanto

B



P. de Oitenta e sete do Reino  
 de Portugal  
 N.º 361

O Sr. P. M. se digno  
 conceder aos segun.<sup>as</sup> Províncias  
 de nova trecha na forma  
 do Estillo, precedendo as de-  
 legencias necess.<sup>as</sup>

L. P. M.





Para o Sr. Deputado  
Castro em 23 de Maio de  
1889

Com  
vos

Se a declaração de que  
seu nome e sup. quem  
he o padroeiro da Igreja, sede  
Comenda, he de propriedade secular  
ou Ecclesiastica, <sup>grat.</sup> antes de sua  
compra pelo Sr. Castro,



Castro

Ordem a Conservação da Parochia ajuntan-  
do-se-lhe o Povo de ~~Agua~~ <sup>Agua</sup> ~~ruia~~ <sup>ruia</sup> pertencente a Ab-  
badia d'Agua ruia por ficar distante deyta e  
praeito a quella.

Senhor

98  
ex 9



Os Moradores do lugar de Noga de Lilla do Ar-  
cebispado de Praga; noticiados de que por interven-  
ção do seu Prelado Pesevano se tomarao infor-  
mações sobre a mais conveniente organização  
das Igrejas consideradas principalmente as  
distancias de cada Povoação a sua respectiva  
Parochia, e a maior, ou menor difficuldade de se  
poderem communicar com a frequencia, que de-  
manda a indispensavel administração dos Sa-  
cramentos, e recendo por outra parte que se não  
fizesse exacta, e cumprida mensuração das as-  
circunstancias em que elles se suppe. se conside-  
rad o dito respeito, e em que fundado a esperan-  
ca de justo melhoramento: julga-se por isso  
na forçosa necessidade d'oporem directam. sua  
verdadeira situação, e desamparo espiritual  
para que V. Mag. lhes possa prover com o reme-  
dio opportuno. Estas pois os Supp. na posse

na posse de terem hum Cura, Vigario, ou Encom-  
mendado, que na sua Igreja Parrochial de No-  
sa Senhora das Neves lhes administrea o Pasto  
Espiritual: suspirando proem que os pertencem  
unir a S. Pedro de Noga de Lella residencia  
do seu Putor, e diguem aquella he filial, e que  
dista mais de mil legoa, sendo portanto nao  
so trabalhosa mas sobre maneiras difficil  
a communicacao que he toda p' caminho ingreme,  
lacuoso, e cheio de mais passos, mormente nas duas  
estaçoens do Inverno, e Primavera, que he in-  
transitavel p' causa de duas Cibeiras, que neces-  
sitaõ passar, de sorte que fucarias privados  
da instrucçao Doutrinal, da assistencia aos Offi-  
cios Divinos, e de receberem os Sacramentos da  
Penitencia, e Eucharistia, e ate aos Mortodarias  
regularem. Sepultura na Igreja de seu povo  
p' que nem a distancia, e aspura do caminho,  
nem as Cibeiras, e ensejante trafico de seus

seus trabalhos rurales outra cousa lhes premi-  
tem,  
Neste como forçado abandono ficiarias  
os <sup>Deo</sup> Supp. sem terem o Pacto Espiritual, a fre-  
quencia dos sacramentos, e exercicio dos mais Actos re-  
ligiosos, e para suppletos os Domingos, e dias san-  
tos ao percute d'ouvir a Missa ser-lhes hia necessa-  
rio pagar a hum Capelão que lha dissepsi na  
Igreja do Povo, da puzera que a sua nimia despu-  
za digo que a sua nimia pobreza lhes não consente  
fazer por-lhes ser o desimbolo m. penoso.

Donde vem  
que sendo os <sup>Deo</sup> Supp. os que pagam maior quanti-  
dade de Dezimos, ficiarias sem perceber a utilida-  
de que d'elles lhes deve resultar, e podendo se-lhe  
unir o Povo de Fonte merce pertencente a Abba-  
dia d'Agua Verde que distando desta mais de tres  
quartos de legoa, e separada p' huma ribeira, do  
Povo dos <sup>Deo</sup> Supp. apenas hum quarto dista, estando  
quasi no m. nivelamento de terreno, sem inter-

98  
CX9

intermediarias ladeiras, nem outros alguns riuins  
passos: por maneira que a situacao topografi-  
ca das sobre ditas Povoaçoes parece havelhas des-  
tinado para formar um humma só frequentia,  
e dita manhõ regular, por não exceder a cento,  
e cinco fogos, ficando aquellas de que são filia-  
es com contuido excessõ atodas as daquella  
vizinhanca.

Deo que chior de mais profundo resp

Da V. Magestade aq. saca d'atten-  
de los, e conservar. thes humm  
Barrocho, como parece de Justitia  
em consideracao do exposto, que  
he a pura verdade.

C. P. M.

o Juiz da Igreja Jozef Auto Ferrador  
Jozef da Luzta Juiz do Povo  
Antonio Alex. Sobr.

Jozef Luis Seixeira  
João Ribeiro  
Francisco Rodrigues

Manoel Jozef  
Thome de Bapta

Manoel de Souza  
Domingos + Jozef de Ag

Antonio + Manoel  
Jozef Berto Delgado

Manoel + Moor  
Manoel Jozef Borozoff

Antonio + Ferrador  
Manoel Garra

Joaõ + Montinho  
Luis Pro

Arriaro Jozef Mendes  
Antonio Jozef Rodrigues

Jozef + doy Sanley

Antonio de Montinho

Francisco + Jacosta

Mansel Cruz Goncalves

Mansel + da Silva

João + Antonio Terra

Antônio de S. e S. e S.

Henrique Jose

Alexandre Jose Martins

Francisco + da Costa Sobro

Jose + Honor Auto + Costa

João + Xavier Antonio + Gloria

Mansel + Laurêncio

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR

Luonhuo dequidouse as Letras das aduig  
naturas, e dinas de Cowres a cima, e outro  
proprias do nome mor nelleas dularados  
moradores do Lugar de Viga de Sila  
Termos e Ommaria d'Avilla de l'heues;  
Chaves 18 de Setembro de 1828

Impr. de S. Paulo

Sabam Jose Antonio Coelho

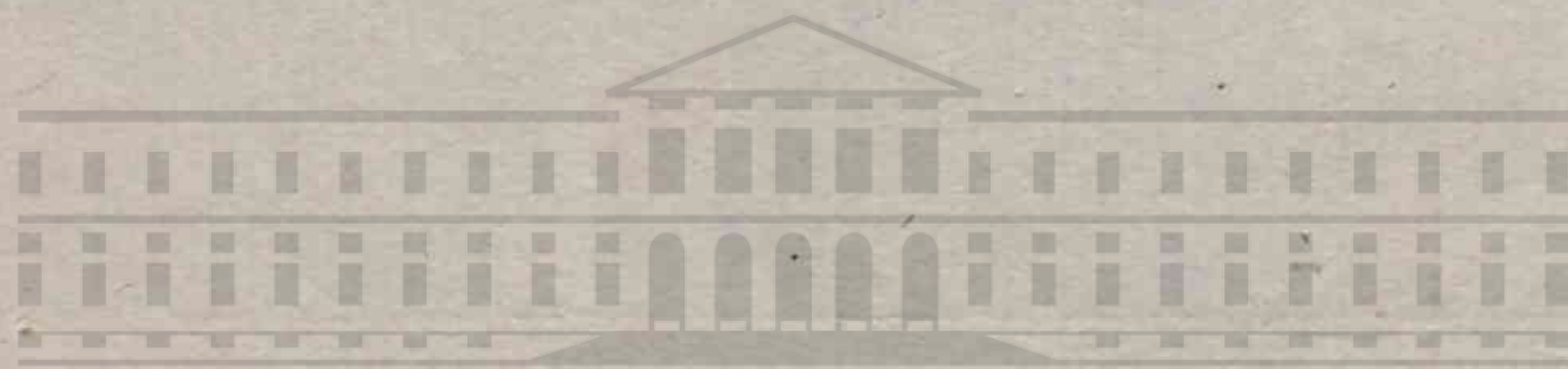


98  
CX9



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

98  
ex 9



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR